



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

PORTARIA N.º 117 /2020

DE 06 DE MARÇO DE 2020.

**INTERROMPE LICENÇA DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Sr. **ADELAR PELEGRINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, e com base no § 2º do art. 99, da Lei Municipal nº 214/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica interrompida, a partir do dia **01 de Março de 2020**, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida mediante a Portaria nº 050/2019, de 29 de Janeiro de 2019, a servidora pública **JOELMA LUANA PINHEIRO DE ALMEIDA, Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 06 de Março de 2020.

Adelar Pelegrini
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
06/03/2020

Secretario de Administração e Planejamento